

LICITAÇÃO Nº 26/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 54/97 de 11 de novembro de 1997, comunica os interessados que se encontram abertas as inscrições para a concessão de licença para a exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI, sob as condições previstas no presente Edital, e no que couber pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

I. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 27 de março de 2017 até 31 de março de 2017, no horário das 9:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas, de segunda a sexta feira, na Secretaria Municipal de Administração desta prefeitura, através de requerimento, com juntada dos documentos adiante referidos.

II. NÚMERO DE LICENÇAS

O presente procedimento destina-se a *concessão* de 5 (cinco) licenças para automóveis de aluguel – TAXI, de acordo com os pontos 06 (salão Cardoso, aterrados), 09 (Cabriúva próximo ao mercado Napoleão), 10 (lajeadinho, próximo ao mercado da Neusa), 14 (RSC 287, km 32, próximo ao Motel Recantus), 15 (Costa Arroio Santa Cruz), estabelecidos no Art. 1º, do Decreto nº 1.844/2017, de 01 de março de 2017.

III. CATEGORIAS DE HABILITADOS

Poderão se habilitar à *concessão* da licença:

3.1 Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para 01 (um) só táxi.

3.2 Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam proprietários de nenhum Táxi nem sejam sócios de empresas proprietárias desse tipo de veículo, e desejam se constituírem em condutores autônomos.

IV. DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item I, a seguinte documentação:

4.1 Certificado de propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi.

4.2 Certificados de vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular.

4.2.1 No caso de veículo zero quilometro não será exigido certificado de vistoria.

4.3 Prova de residência, comprovando ter domicílio no Município, pelo menos há 03 (três) anos, através de conta de energia, água, telefone ou outro meio idôneo.

4.4 Atestados de bons antecedentes e folha corrida policial e judicial, expedidos há menos de 03 (três) meses.

4.5 Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor.

4.6 No caso de motorista profissional, prova de efetivo exercido na profissão como motorista profissional, através de CNH profissional.

V. DA ADJUDICAÇÃO

Ao preenchimento da vaga terá a preferência à categoria de motoristas profissionais, segundo dispostos no art. 4º, § 4º desde que respeitada à proporção disposta neste mesmo artigo, § 3º da Lei Municipal nº 54/97, de 11 de novembro de 1997.

VI. JULGAMENTO

Verificando-se numero superior de requerimentos ao de vagas, em ambas as categorias, os licenciados serão concedidos obedecendo, rigorosamente, à seguinte ordem de critérios de preferência, dentro de cada categoria respectiva:

6.1 Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi no Município: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

6.2 Ano de fabricação do veículo: 10 (dez) pontos para veículos fabricados em 2017; 08 (oito) pontos para o veículo fabricado em 2016; 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2015; 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2014; 02 (dois) pontos para veículos fabricados em 2013.

6.3 Estado de conservação do veículo:

10 (dez) pontos para veículo zero quilometro.

08 (oito) pontos para veículo em ótimo estado.

06 (seis) pontos para veículo em bom estado.

04 (quatro) pontos para veículo em estado regular.

6.4 Domicílio no Município:

02 (dois) pontos para cada ano ou fração até o Maximo de 10 (dez) pontos.

VII. ÍNICIO DA ATIVIDADE

Será outorgada a **licença** ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de trafego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para realização da vistoria a que alude o item 4.2, fica credenciado a oficina mecânica da Prefeitura municipal de Tabai.

8.2 O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo município a qualquer tempo.

8.3 A exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – regular-se á pelas disposições da Lei Municipal nº 54/97 de 11 de novembro de 1997.

8.4 O requerimento de inscrição será formalizado nos termos do modelo-padrão, que constitui o ANEXO I deste Edital.

8.5 Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

8.6 Para mais informações fica a disposição no site Municipal (<http://www.tabai.rs.gov.br>), junto à aba de Legislação Municipal a Lei Municipal nº 54/97 de 11 de novembro de 2011, também se encontra no mesmo site, o Decreto 1.844/2017, este na aba Decretos.

8.7 Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Tabai na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00horas de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (51) 3614-0115/ 36140122 ou (51) 998072662.

Tabai, 24 de março de 2017.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DO PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI

Opto, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, item II “Número de Licenças”, -Decreto nº 1.844/2017, habilitar-me para o Processo Seletivo para a Exploração de serviço de automóvel de aluguel – TÁXI, no seguinte local de ponto de estabelecimento de táxi:

Estou ciente, que em nenhum momento, seja durante o processo seletivo ou quando expedido o Contrato de Autorização de Serviços, será permitido a transferência do ponto do ponto de estacionamento de táxi, o qual optei.

Tabaí, ___ de _____ de 2017.

Nome completo do candidato: _____

Assinatura do candidato.